



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 653

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Pregão	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 653

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.871, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 8.610,00 (oito mil seiscentos e dez reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020201	Departamento de Administração
Ficha: 39 – 04.122.0045.2009.0000	Gestão Político Administrativa 1.560,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Local: 020902	Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 190 – 08.244.0106.2035.0000	Desenvolvimento Econômico e Social 3.200,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 223 – 12.306.0142.2042.0000	Merenda Escolar 550,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha: 270 – 12.361.0150.2048.0000	Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 200,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha: 285 – 12.365.0160.2050.0000	Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 3.100,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO

GRATUITA

TOTAL GERAL R\$ 8.610,00

Reduções:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 137 – 10.301.0120.2028.0000 Atendimentos a UBS 2.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 255 – 12.361.0150.2047.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 6.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 293 – 12.365.0160.2051.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 610,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA

TOTAL GERAL R\$ 8.610,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 14 de agosto de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DECRETO Nº 1.872 – DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre fixação de valor para cálculo e lançamento do ITR (Imposto Territorial Rural) no MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, *Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019 (Receita Federal do Brasil);

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação de Terras, realizado pela empresa **ÁGUA VERMELHA – ASSESSORIA E PROJETOS AGROPECUÁRIOS INDIAPORÃ – LTDA. – CNPJ: 17.063.450/0001-26**;

D E C R E T A: –

Art. 1º Para fins de cálculo e lançamento do ITR (Imposto Territorial Rural), fica adotado no **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo**, os valores abaixo descritos: (valores por hectare)

ANO 2019					
Lavoura Aptidão Boa R\$/ha	Lavoura Aptidão Regular R\$/ha	Lavoura Aptidão Restrita R\$/ha	Pastagem Plantada R\$/ha	Silvicultura ou Pastagem Nativa R\$/ha	Preservação da Flora Fauna R\$/ha
22.000,00	21.000,00	16.250,00	14.000,00	12.500,00	12.000,00

Art. 2º O valor para cálculo e lançamento do ITR (Imposto Territorial Urbano) será atualizado anualmente, até o último dia útil do mês de abril, para vigorar no corrente exercício de atualização.

Art. 3º Os casos não previstos neste Decreto serão resolvidos de acordo com os preceitos do Código Tributário Municipal após manifestação da Assessoria Jurídica, nos termos e normas gerais de direitos tributários.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.790, de 25 de janeiro de 2019.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 15 de agosto de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –
Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 653

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Dispensas

RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II – Lei Federal nº 8666/93.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para "Realização de Educação Permanente em Saúde", através de curso de capacitação e aperfeiçoamento, para toda a equipe prestadora de Serviços da Atenção Básica de Saúde do Município, baseado no Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no SUS (PRO EPS-SUS) e também no Fortalecimento das Ações voltadas para o Programa Saúde na Escola, ambos do Ministério da Saúde, com fornecimento de Profissionais com formação e especializações na área da Educação em Saúde.

Decisão: À vista das justificações, "RATIFICO" a dispensa, e autorizo a contratação dos serviços, devido à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fonte do Recursos: FEDERAL

Indiaporã, 15 de agosto de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Administrativo nº 098/2019

Processo Licitatório nº 084/2019

Dispensa de Licitação nº 034/2019

019/2019 – Processo Licitatório nº 083/2019 – Processo Administrativo nº 097/2019, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de serviços de Seguro para Frota de Veículos do Município, para atender a várias secretarias do município e com prestação de serviços com previsão para 12 (doze) meses. DATA, HORÁRIO e LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: dia 29 de agosto de 2019, às 09h00min, no Setor de Licitações do Município – Paço Municipal, localizado na Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Centro – Indiaporã – SP, o edital e seus anexos, estarão disponíveis gratuitamente para os interessados, através do site: www.indiapora.sp.gov.br, ou diretamente na Secretaria de Administração e Planejamento. Informações pelo telefone (17) 3842-1232 nos dias úteis, das 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: pmindiapora@indiapora.sp.gov.br, todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente no Mural de Publicações do Paço e/ou através do Diário Oficial Eletrônico do Município, com endereço eletrônico www.indiapora.sp.gov.br.

Fonte do Recurso: TESOURO DO MUNICÍPIO e FEDERAL

Indiaporã-SP, 15 de agosto de 2019.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA – Pregoeira

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Pregão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – EDITAL RESUMIDO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº